



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de outubro de 2016

DE: Anderson Delares - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	GRAMA ESMERALDA, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS	1.000	M²	6,50	6.500,00
2	GRAMA SÃO CARLOS, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS.	3.000	M²	6,50	19.500,00
TOTAL					26.000,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**.

Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2017

Cordialmente,


ANDERSON DELARES
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de outubro de 2016

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

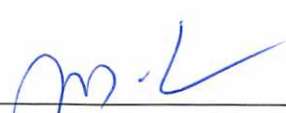
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 07 de outubro de 2016

DE: Secretaria de Finanças

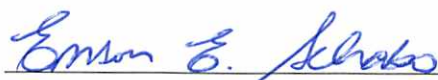
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 06/10/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1450	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.00000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2380	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.00000000

Cordialmente,


ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 10 de outubro de 2016

DE: Assessoria Jurídica
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto.

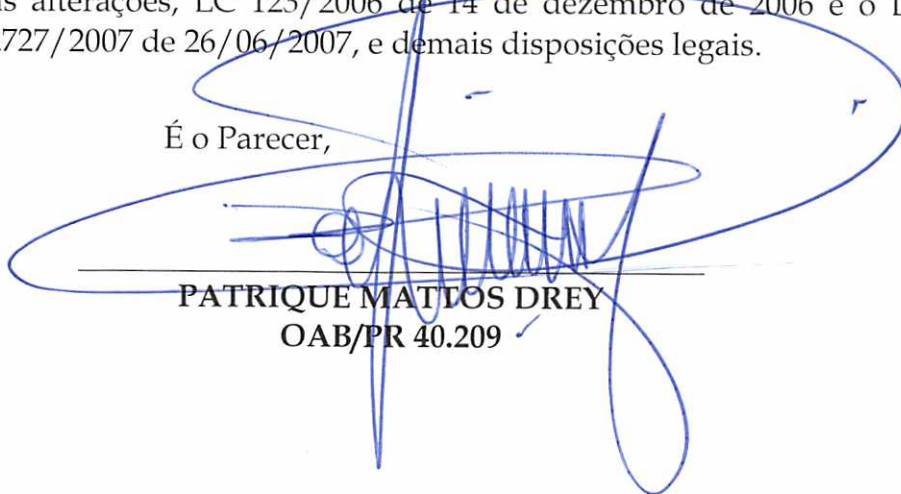
De acordo com a informação contida no ofício, de 05/10/2016, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1450	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.00000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2380	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 11 de outubro de 2016

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2016.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GRAMA, VISANDO A ORNAMENTAÇÃO E EMBELEZAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTES MUNICÍPIO DE PLANALTO**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	GRAMA ESMERALDA, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS	1.000	M²	6,50	6.500,00
02	GRAMA SÃO CARLOS, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS.	3.000	M²	6,50	19.500,00
TOTAL					26.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1450	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2380	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitados.

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: Os objetos serão entregues parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutable, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- A forma de entrega dos objetos será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

10.2- Os objetos deverão ser entregues, nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinente a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº e do CPF sob nº residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.000	M²	GRAMA ESMERALDA, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS		
02	3.000	M²	GRAMA SÃO CARLOS, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS.		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A forma de entrega do(s) objeto(s) será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1450	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2380	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 13 de outubro de 2016

DE: Assessoria Jurídica

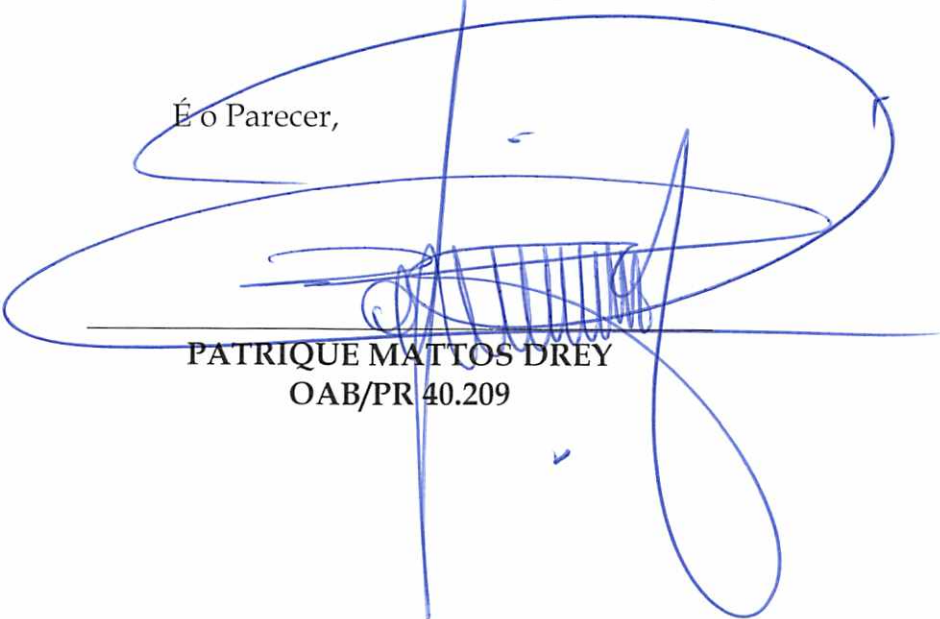
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 078/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GRAMA, VISANDO A ORNAMENTAÇÃO E EMBELEZAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTES MUNICÍPIO DE PLANALTO**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **26/10/2016, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	GRAMA ESMERALDA, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS	1.000	M²	6,50	6.500,00
02	GRAMA SÃO CARLOS, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS.	3.000	M²	6,50	19.500,00
TOTAL					26.000,00



2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1450	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2380	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **26/10/2016 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitados.

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link:

<http://www.equipiano.com.br/equipiano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: Os objetos serão entregues parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- A forma de entrega dos objetos será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

10.2- Os objetos deverão ser entregues, nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinente a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 13 de outubro de 2016


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da
empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
078/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.000	M²	GRAMA ESMERALDA, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS		
02	3.000	M²	GRAMA SÃO CARLOS, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS.		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.



CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A forma de entrega do(s) objeto(s) será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1450	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.00000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2380	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 14 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1210

Página 65 / 081

PLANALTO

PREFEITURA

RESULTADO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 067/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de livros, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
EMPRESA: Vizu Distribuidora de Livros Ltda.
VALOR: R\$ 3.896,00 (três mil e oitocentos e noventa e seis reais).
DATA: 13 de outubro de 2016.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 078/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 26 de outubro de 2016 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN-Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 079/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 079/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos classe 2A e 2B produzidos no município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 26 de outubro de 2016 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN-Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ALEX PAZ CORRÊA.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ALEX PAZ CORRÊA, neste ato representado por seu Administrador Sr. ALEX PAZ CORRÊA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 198/2015, firmado entre as partes em data de 08 de setembro de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de dança de salão e dança tradicional gaúcha, pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 198/2015, celebrado entre as partes em 08/09/2015, tendo como importe o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	60	H	Prestação de serviço de aulas de dança de salão e dança tradicional gaúcha, pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.	75,00	4.500,000
TOTAL					4.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal
ALEX PAZ CORRÊA
Alex Paz Corrêa
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ARNO HENRIQUE LINK.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ARNO HENRIQUE LINK. Neste ato representada por sua Administradora Sra. JOSLEI MARISTELA HARTMANN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 021/2016, firmado entre as partes em data de 15 de março de 2016, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 10.062,21 (dez mil, sessenta e dois reais e vinte e um centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 021/2016, celebrado entre as partes em 15/03/2016, tendo como importe o valor de R\$ 39.966,70 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 50.028,91 (cinquenta mil, vinte e oito reais e noventa e um centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. 241.691,00.

LOTE: 1-ALIMENTAÇÃO					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL
01	112	PCTE	Achocolatado em pó 400 gr	DE CASA	2,39 267,68
02	75	KG	Banana	CANTU	2,42 181,5
03	45	KG	Batatinha	CANTU	4,38 197,10
04	50	PCTE	Biscoito rosca de leite com 740 gr	NINFA	5,92 296,00
05	15	CX	Caldo de galinha caipira com 24 unidades de 19 gr	ORIENTE	4,65 69,90
06	25	KG	Cenoura	CANTU	3,84 96,00
07	50	CX	Chá mate natural caixa grande 250gr	MATE REAL	3,08 154,00
08	05	KG	Cobertura hidrogenada ao leite para derreter	NORCAU	14,89 73,45
09	25	UN	Crema de leite pasteurizado (NATA) 300 gr	TERRA VIVA	3,40 85,00
10	25	UN	Crema vegetal com sal embalagem de 1 kg	SOYA	3,90 97,50
11	20	PT	Doce de fruta cremoso com 1 kg (sabores variados)	AURIA	7,68 153,60
12	195	PCTE	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	DALLA	10,09 1.967,55
13	10	UN	Fermento ácido de álcool de vinho tinto com 3 litros	KOLLER	6,85 68,50
14	15	UN	Fermento biológico seco instantâneo com 500 gr (pão)	SAF INSTANT	15,92 238,80
15	40	UN	Fermento em pó químico 250gr	ROYAL	5,23 209,20
16	100	PCTE	Leite em pó integral pacote com 400 gr	AURORA	7,71 771,00
17	62	KG	Maça nacional Fuji	CANTU	6,88 427,02
18	187	PCTE	Macarrão parafuso com ovos pacote de 1 kg	CASAREDO	4,83 903,21
19	06	CX	Maria mole caixa com 50 unidades peso unitário 1,250 kg	DALMAVEL	19,93 119,58
20	62	UN	Milho verde em conserva com 200 gr.	LAR	1,52 94,24
21	162	UN	Pipoca torrada doce pacote de 55 gr	CEGONHA	0,69 111,78
22	175	UN	Pó para gelatina com 35 gr (sabores variados)	APTI	0,68 119,00
23	15	KG	Queijo mussarela fatiado	AURORA	22,13 331,95
24	25	UN	Refresco artificial diversos sabores, pacote de 300GR	PIKO	4,81 120,25
25	06	CX	Sorvete seco caixa com 50 unidades peso 1,250 kg	DALMAVEL	19,95 119,70
26	06	CX	Suspiro caixa com 50 unidades peso unitário 1,100 kg	DALMAVEL	19,96 119,76
27	06	CX	Teta de nega caixa com 50 unidades, peso unitário 750 gr	DALMAVEL	19,96 119,76
TOTAL					7.564,63

LOTE: 2-MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL
1	03	UN	Baldes de plástico sem tampa com capacidade 15 litros	ARCPLAST	7,86 23,58
2	03	CX	Copo descartável 300ml caixa com 24x100 unidades	COPOBRAS	114,92 344,76
3	37	UN	Crema dental 180 gr	SORRISO	3,52 130,24
4	20	PCTE	Embalagens plásticas para freezer 7 kg 34cm x 49 cm com 100 unidades	MEGAMIL	6,90 138,00
5	37	UN	Espuma de aço inoxidável de longa duração 10 gr	BRILHINHOX	2,05 75,85
6	70	UN	Espuma de aço 60 gr	ASSOLAN	1,96 137,20
7	13	CX	Fósforo de segurança longo com 240 unid.	QUELUZ	2,84 36,92
8	100	PCTE	Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20 x 22 cm	MILI	3,12 312,00
9	12	UN	Rodo de espuma 65 cm com cabo	DESAFIO	7,94 99,28
10	20	UN	Saco alveado tamanho 50x70 cm	APUCARANA	5,70 114,00
11	37	UN	Saco de lixo, picotado, 100 litros, rolo com 25 unidades de 75 cm	PLASTIPLAN	7,93 293,41
12	37	UN	Saco de lixo, picotado, 30 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 59x60	PLASTIPLAN	7,81 288,97
13	45	UN	Saco de lixo, picotado, 50 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 60x78	PLASTIPLAN	7,77 349,65
14	12	UN	Vassoura de palha tripla amarração	DASAFIO	12,85 154,20
TOTAL					2.498,18
TOTAL GERAL					10.062,21



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

788022961

<http://amsop.dioems.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEVA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.672.762/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Independência, 583 Fone: (41) 3533-0020 Fax: 3533-0011
Cidade Postal 51 - E-mail: educacao@capaneva.pr.gov.br
CEP: 83760-000 - CAPANEVA - PARANÁ

CHAMAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação convida os pais que tem filhos fora da rede escolar, que nasceram nos anos de 2012 e 2013, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, munidos da Certidão de Nascimento ou RG da criança, para preencher cadastro de projeção de turmas para o ano letivo de 2017, é necessário o comparecimento dos mesmos até 28 de outubro de 2016.

Capaneva, 7 de outubro de 2016.

Jaqueline de Fátima Ruhnke Vazzoller
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 078/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 26 de outubro de 2016 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 079/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 079/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos classe 2A e 2B produzidos no município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 26 de outubro de 2016 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-8100
83750-000 PLANALTO PARANÁ

DECRETO Nº 4398 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor PEDRO ROLIN e de outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, no valor de R\$- 1.109,23 (um mil e cem reais e vinte e três centavos), ao servidor PEDRO ROLIN, portador da cédula de identidade RG nº 1759474 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente I, nomeado pelo Decreto nº 1267/1994, de 11/04/1996.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPTO PESSOAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-8100
83750-000 PLANALTO PARANÁ

DECRETO Nº 4399 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora TERESINHA SIQUEIRA DE LIMA e de outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais, no valor de R\$- 1.094,77 (um mil e quatro reais e setenta centavos), a servidora TERESINHA SIQUEIRA DE LIMA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.909.883-0 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Curi, nomeada pelo Decreto nº 741/1990.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPTO PESSOAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-8100
83750-000 PLANALTO PARANÁ

DECRETO Nº 4397 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora MARIA TEREZA PEDROSO MARCZEWSKI e de outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, no valor de R\$- 1.854,07 (um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), a servidora MARIA TEREZA PEDROSO MARCZEWSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 4.567.261-1 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 721/1990.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPTO PESSOAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-8100
83750-000 PLANALTO PARANÁ

EDITAL Nº 58/2015

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se acham abertas a partir do dia 17 de outubro de 2016, a vaga para ser suprida pelo candidato aprovado e classificado no Concurso Público Edital de Concurso Público de nº 61/2014, no cargo vago disposto na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Nível	Grupo	Carga Horária	Vencimento
EDUCADOR INFANTIL	01		Magistério	40 horas/semanais	2.142,16

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

ARSS
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ nº 333.678.0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3084-5142
Rua Antônio Carneiro Neto, 301 - Anzótes
CEP 86.861-090 - Francisco Beltrão, Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2016
TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE
(Lei n.º 8.666/93, art. 23, Lei n.º 10.520/02)

OBJETO: A SELEÇÃO DE MELHORES PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE PEÇAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM DE NASAS, PARA ANÁLISE DE 27 (sete) meses, para uso dos setores da ARSS, quais sejam: 2005-ADH e Acidentes e Adulto, ambos localizados na cidade de Marimão, e 01 e 02 e 03 e 04 e 05 e 06 e 07 e 08 e 09 e 10 e 11 e 12 e 13 e 14 e 15 e 16 e 17 e 18 e 19 e 20 e 21 e 22 e 23 e 24 e 25 e 26 e 27 e 28 e 29 e 30 e 31 e 32 e 33 e 34 e 35 e 36 e 37 e 38 e 39 e 40 e 41 e 42 e 43 e 44 e 45 e 46 e 47 e 48 e 49 e 50 e 51 e 52 e 53 e 54 e 55 e 56 e 57 e 58 e 59 e 60 e 61 e 62 e 63 e 64 e 65 e 66 e 67 e 68 e 69 e 70 e 71 e 72 e 73 e 74 e 75 e 76 e 77 e 78 e 79 e 80 e 81 e 82 e 83 e 84 e 85 e 86 e 87 e 88 e 89 e 90 e 91 e 92 e 93 e 94 e 95 e 96 e 97 e 98 e 99 e 100 e 101 e 102 e 103 e 104 e 105 e 106 e 107 e 108 e 109 e 110 e 111 e 112 e 113 e 114 e 115 e 116 e 117 e 118 e 119 e 120 e 121 e 122 e 123 e 124 e 125 e 126 e 127 e 128 e 129 e 130 e 131 e 132 e 133 e 134 e 135 e 136 e 137 e 138 e 139 e 140 e 141 e 142 e 143 e 144 e 145 e 146 e 147 e 148 e 149 e 150 e 151 e 152 e 153 e 154 e 155 e 156 e 157 e 158 e 159 e 160 e 161 e 162 e 163 e 164 e 165 e 166 e 167 e 168 e 169 e 170 e 171 e 172 e 173 e 174 e 175 e 176 e 177 e 178 e 179 e 180 e 181 e 182 e 183 e 184 e 185 e 186 e 187 e 188 e 189 e 190 e 191 e 192 e 193 e 194 e 195 e 196 e 197 e 198 e 199 e 200 e 201 e 202 e 203 e 204 e 205 e 206 e 207 e 208 e 209 e 210 e 211 e 212 e 213 e 214 e 215 e 216 e 217 e 218 e 219 e 220 e 221 e 222 e 223 e 224 e 225 e 226 e 227 e 228 e 229 e 230 e 231 e 232 e 233 e 234 e 235 e 236 e 237 e 238 e 239 e 240 e 241 e 242 e 243 e 244 e 245 e 246 e 247 e 248 e 249 e 250 e 251 e 252 e 253 e 254 e 255 e 256 e 257 e 258 e 259 e 260 e 261 e 262 e 263 e 264 e 265 e 266 e 267 e 268 e 269 e 270 e 271 e 272 e 273 e 274 e 275 e 276 e 277 e 278 e 279 e 280 e 281 e 282 e 283 e 284 e 285 e 286 e 287 e 288 e 289 e 290 e 291 e 292 e 293 e 294 e 295 e 296 e 297 e 298 e 299 e 300 e 301 e 302 e 303 e 304 e 305 e 306 e 307 e 308 e 309 e 310 e 311 e 312 e 313 e 314 e 315 e 316 e 317 e 318 e 319 e 320 e 321 e 322 e 323 e 324 e 325 e 326 e 327 e 328 e 329 e 330 e 331 e 332 e 333 e 334 e 335 e 336 e 337 e 338 e 339 e 340 e 341 e 342 e 343 e 344 e 345 e 346 e 347 e 348 e 349 e 350 e 351 e 352 e 353 e 354 e 355 e 356 e 357 e 358 e 359 e 360 e 361 e 362 e 363 e 364 e 365 e 366 e 367 e 368 e 369 e 370 e 371 e 372 e 373 e 374 e 375 e 376 e 377 e 378 e 379 e 380 e 381 e 382 e 383 e 384 e 385 e 386 e 387 e 388 e 389 e 390 e 391 e 392 e 393 e 394 e 395 e 396 e 397 e 398 e 399 e 400 e 401 e 402 e 403 e 404 e 405 e 406 e 407 e 408 e 409 e 410 e 411 e 412 e 413 e 414 e 415 e 416 e 417 e 418 e 419 e 420 e 421 e 422 e 423 e 424 e 425 e 426 e 427 e 428 e 429 e 430 e 431 e 432 e 433 e 434 e 435 e 436 e 437 e 438 e 439 e 440 e 441 e 442 e 443 e 444 e 445 e 446 e 447 e 448 e 449 e 450 e 451 e 452 e 453 e 454 e 455 e 456 e 457 e 458 e 459 e 460 e 461 e 462 e 463 e 464 e 465 e 466 e 467 e 468 e 469 e 470 e 471 e 472 e 473 e 474 e 475 e 476 e 477 e 478 e 479 e 480 e 481 e 482 e 483 e 484 e 485 e 486 e 487 e 488 e 489 e 490 e 491 e 492 e 493 e 494 e 495 e 496 e 497 e 498 e 499 e 500 e 501 e 502 e 503 e 504 e 505 e 506 e 507 e 508 e 509 e 510 e 511 e 512 e 513 e 514 e 515 e 516 e 517 e 518 e 519 e 520 e 521 e 522 e 523 e 524 e 525 e 526 e 527 e 528 e 529 e 530 e 531 e 532 e 533 e 534 e 535 e 536 e 537 e 538 e 539 e 540 e 541 e 542 e 543 e 544 e 545 e 546 e 547 e 548 e 549 e 550 e 551 e 552 e 553 e 554 e 555 e 556 e 557 e 558 e 559 e 560 e 561 e 562 e 563 e 564 e 565 e 566 e 567 e 568 e 569 e 570 e 571 e 572 e 573 e 574 e 575 e 576 e 577 e 578 e 579 e 580 e 581 e 582 e 583 e 584 e 585 e 586 e 587 e 588 e 589 e 590 e 591 e 592 e 593 e 594 e 595 e 596 e 597 e 598 e 599 e 600 e 601 e 602 e 603 e 604 e 605 e 606 e 607 e 608 e 609 e 610 e 611 e 612 e 613 e 614 e 615 e 616 e 617 e 618 e 619 e 620 e 621 e 622 e 623 e 624 e 625 e 626 e 627 e 628 e 629 e 630 e 631 e 632 e 633 e 634 e 635 e 636 e 637 e 638 e 639 e 640 e 641 e 642 e 643 e 644 e 645 e 646 e 647 e 648 e 649 e 650 e 651 e 652 e 653 e 654 e 655 e 656 e 657 e 658 e 659 e 660 e 661 e 662 e 663 e 664 e 665 e 666 e 667 e 668 e 669 e 670 e 671 e 672 e 673 e 674 e 675 e 676 e 677 e 678 e 679 e 680 e 681 e 682 e 683 e 684 e 685 e 686 e 687 e 688 e 689 e 690 e 691 e 692 e 693 e 694 e 695 e 696 e 697 e 698 e 699 e 700 e 701 e 702 e 703 e 704 e 705 e 706 e 707 e 708 e 709 e 710 e 711 e 712 e 713 e 714 e 715 e 716 e 717 e 718 e 719 e 720 e 721 e 722 e 723 e 724 e 725 e 726 e 727 e 728 e 729 e 730 e 731 e 732 e 733 e 734 e 735 e 736 e 737 e 738 e 739 e 740 e 741 e 742 e 743 e 744 e 745 e 746 e 747 e 748 e 749 e 750 e 751 e 752 e 753 e 754 e 755 e 756 e 757 e 758 e 759 e 760 e 761 e 762 e 763 e 764 e 765 e 766 e 767 e 768 e 769 e 770 e 771 e 772 e 773 e 774 e 775 e 776 e 777 e 778 e 779 e 780 e 781 e 782 e 783 e 784 e 785 e 786 e 787 e 788 e 789 e 790 e 791 e 792 e 793 e 794 e 795 e 796 e 797 e 798 e 799 e 800 e 801 e 802 e 803 e 804 e 805 e 806 e 807 e 808 e 809 e 810 e 811 e 812 e 813 e 814 e 815 e 816 e 817 e 818 e 819 e 820 e 821 e 822 e 823 e 824 e 825 e 826 e 827 e 828 e 829 e 830 e 831 e 832 e 833 e 834 e 835 e 836 e 837 e 838 e 839 e 840 e 841 e 842 e 843 e 844 e 845 e 846 e 847 e 848 e 849 e 850 e 851 e 852 e 853 e 854 e 855 e 856 e 857 e 858 e 859 e 860 e 861 e 862 e 863 e 864 e 865 e 866 e 867 e 868 e 869 e 870 e 871 e 872 e 873 e 874 e 875 e 876 e 877 e 878 e 879 e 880 e 881 e 882 e 883 e 884 e 885 e 886 e 887 e 888 e 889 e 890 e 891 e 892 e 893 e 894 e 895 e 896 e 897 e 898 e 899 e 900 e 901 e 902 e 903 e 904 e 905 e 906 e 907 e 908 e 909 e 910 e 911 e 912 e 913 e 914 e 915 e 916 e 917 e 918 e 919 e 920 e 921 e 922 e 923 e 924 e 925 e 926 e 927 e 928 e 929 e 930 e 931 e 932 e 933 e 934 e 935 e 936 e 937 e 938 e 939 e 940 e 941 e 942 e 943 e 944 e 945 e 946 e 947 e 948 e 949 e 950 e 951 e 952 e 953 e 954 e 955 e 956 e 957 e 958 e 959 e 960 e 961 e 962 e 963 e 964 e 965 e 966 e 967 e 968 e 969 e 970 e 971 e 972 e 973 e 974 e 975 e 976 e 977 e 978 e 979 e 980 e 981 e 982 e 983 e 984 e 985 e 986 e 987 e 988 e 989 e 990 e 991 e 992 e 993 e 994 e 995 e 996 e 997 e 998 e 999 e 1000 e 1001 e 1002 e 1003 e 1004 e 1005 e 1006 e 1007 e 1008 e 1009 e 1010 e 1011 e 1012 e 1013 e 1014 e 1015 e 1016 e 1017 e 1018 e 1019 e 1020 e 1021 e 1022 e 1023 e 1024 e 1025 e 1026 e 1027 e 1028 e 1029 e 1030 e 1031 e 1032 e 1033 e 1034 e 1035 e 1036 e 1037 e 1038 e 1039 e 1040 e 1041 e 1042 e 1043 e 1044 e 1045 e 1046 e 1047 e 1048 e 1049 e 1050 e 1051 e 1052 e 1053 e 1054 e 1055 e 1056 e 1057 e 1058 e 1059 e 1060 e 1061 e 1062 e 1063 e 1064 e 1065 e 1066 e 1067 e 1068 e 1069 e 1070 e 1071 e 1072 e 1073 e 1074 e 1075 e 1076 e 1077 e 1078 e 1079 e 1080 e 1081 e 1082 e 1083 e 1084 e 1085 e 1086 e 1087 e 1088 e 1089 e 1090 e 1091 e 1092 e 1093 e 1094 e 1095 e 1096 e 1097 e 1098 e 1099 e 1100 e 1101 e 1102 e 1103 e 1104 e 1105 e 1106 e 1107 e 1108 e 1109 e 1110 e 1111 e 1112 e 1113 e 1114 e 1115 e 1116 e 1117 e 1118 e 1119 e 1120 e 1121 e 1122 e 1123 e 1124 e 1125 e 1126 e 1127 e 1128 e 1129 e 1130 e 1131 e 1132 e 1133 e 1134 e 1135 e 1136 e 1137 e 1138 e 1139 e 1140 e 1141 e 1142 e 1143 e 1144 e 1145 e 1146 e 1147 e 1148 e 1149 e 1150 e 1151 e 1152 e 1153 e 1154 e 1155 e 1156 e 1157 e 1158 e 1159 e 1160 e 1161 e 1162 e 1163 e 1164 e 1165 e 1166 e 1167 e 1168 e 1169 e 1170 e 1171 e 1172 e 1173 e 1174 e 1175 e 1176 e 1177 e 1178 e 1179 e 1180 e 1181 e 1182 e 1183 e 1184 e 1185 e 1186 e 1187 e 1188 e 1189 e 1190 e 1191 e 1192 e 1193 e 1194 e 1195 e 1196 e 1197 e 1198 e 1199 e 1200 e 1201 e 1202 e 1203 e 1204 e 1205 e 1206 e 1207 e 1208 e 1209 e 1210 e 1211 e 1212 e 1213 e 1214 e 1215 e 1216 e 1217 e 1218 e 1219 e 1220 e 1221 e 1222 e 1223 e 1224 e 1225 e 1226 e 1227 e 1228 e 1229 e 1230 e 1231 e 1232 e 1233 e 1234 e 1235 e 1236 e 1237 e 1238 e 1239 e 1240 e 1241 e 1242 e 1243 e 1244 e 1245 e 1246 e 1247 e 1248 e 1249 e 1250 e 1251 e 1252 e 1253 e 1254 e 1255 e 1256 e 1257 e 1258 e 1259 e 1260 e 1261 e 1262 e 1263 e 1264 e 1265 e 1266 e 1267 e 1268 e 1269 e 1270 e 1271 e 1272 e 1273 e 1274 e 1275 e 1276 e 1277 e 1278 e 1279 e 1280 e 1281 e 1282 e 1283 e 1284 e 1285 e 1286 e 1287 e 1288 e 1289 e 1290 e 1291 e 1292 e 1293 e 1294 e 1295 e 1296 e 1297 e 1298 e 1299 e 1300 e 1301 e 1302 e 1303 e 1304 e 1305 e 1306 e 1307 e 1308 e 1309 e 1310 e 1311 e 1312 e 1313 e 1314 e 1315 e 1316 e 1317 e 1318 e 1319 e 1320 e 1321 e 1322 e 1323 e 1324 e 1325 e 1326 e 1327 e 1328 e 1329 e 1330 e 1331 e 1332 e 1333 e 1334 e 1335 e 1336 e 1337 e 1338 e 1339 e 1340 e 1341 e 1342 e 1343 e 1344 e 1345 e 1346 e 1347 e 1348 e 1349 e 1350 e 1351 e 1352 e 1353 e 1354 e 1355 e 1356 e 1357 e 1358 e 1359 e 1360 e 1361 e 1362 e 1363 e 1364 e 1365 e 1366 e 1367 e 1368 e 1369 e 1370 e 1371 e 1372 e 1373 e 1374 e 1375 e 1376 e 1377 e 1378 e 1379 e 1380 e 1381 e 1382 e 1383 e 1384 e 1385 e 1386 e 1387 e 1388 e 1389 e 1390 e 1391 e 1392 e 1393 e 1394 e 1395 e 1396 e 1397 e 1398 e 1399 e 1400 e 1401 e 1402 e 1403 e 1404 e 1405 e 1406 e 1407 e 1408 e 1409 e 1410 e 1411 e 1412 e 1413 e 1414 e 1415 e 1416 e 1417 e 1418 e 1419 e 1420 e 1421 e 1422 e 1423 e 1424 e 1425 e 1426 e 1427 e 1428 e 1429 e 1430 e 1431 e 1432 e 1433 e 1434 e 1435 e 1436 e 1437 e 1438 e 1439 e 1440 e 1441 e 1442 e 1443 e 1444 e 1445 e 1446 e 1447 e 1448 e 1449 e 1450 e 1451 e 1452 e 1453 e 1454 e 1455 e 1456 e 1457 e 1458 e 1459 e 1460 e 1461 e 1462 e 1463 e 1464 e 1465 e 1466 e 1467 e 1468 e 1469 e 1470 e 1471 e 1472 e 1473 e 1474 e 1475 e 1476 e 1477 e 1478 e 1479 e 1480 e 1481 e 1482 e 1483 e 1484 e 1485 e 1486 e 1487 e 1488 e 1489 e 1490 e 1491 e 1492 e 1493 e 1494 e 1495 e 1496 e 1497 e 1498 e 1499 e 1500 e 1501 e 1502 e 1503 e 1504 e 1505 e 1506 e 1507 e 1508 e 1509 e 1510 e 1511 e 1512 e 1513 e 1514 e 1515 e 1516 e 1517 e 1518 e 1519 e 1520 e 1521 e 1522 e 1523 e 1524 e 1525 e 1526 e 1527 e 1528 e 1529 e 1530 e 1531 e 1532 e 1533 e 1534 e 1535 e 1536 e 1537 e 1538 e 1539 e 1540 e 1541 e 1542 e 1543 e 1544 e 1545 e 1546 e 1547 e 1548 e 1549 e 1550 e 1551 e 1552 e 1553 e 1554 e 1555 e 1556 e 1557 e 1558 e 1559 e 1560 e 1561 e 1562 e 1563 e 1564 e 1565 e 1566 e 1567 e 1568 e 1569 e 1570 e 1571 e 1572 e 1573 e 1574 e 1575 e 1576 e 1577 e 1578 e 1579 e 1580 e 1581 e 1582 e 1583 e 1584 e 1585 e 1586 e 1587 e 1588 e 1589 e 1590 e 1591 e 1592 e 1593 e 1594 e 1595 e 1596 e 1597 e 1598 e 1599 e 1600 e 1601 e 1602 e 1603 e 1604 e 1605 e 1606 e 1607 e 1608 e 1609 e 1610 e 1611 e 1612 e 1613 e 1614 e 1615 e 1616 e 1617 e 1618 e 1619 e 1620 e 1621 e 1622 e 1623 e 1624 e 1625 e 1626 e 1627 e 1628 e 1629 e 1630 e 1631 e 1632 e 1633 e 1634 e 1635 e 1636 e 1637 e 1638 e 1639 e 1640 e 1641 e 1642 e 1643 e 1644 e 1645 e 1646 e 1647 e 1648 e 1649 e 1650 e 1651 e 1652 e 1653 e 1654 e 1655 e 1656 e 1657 e 1658 e 1659 e 1660 e 1661 e 1662 e 1663 e 1664 e 1665 e 1666 e 1667 e 1668 e 1669 e 1670 e 1671 e 1672 e 1673 e 1674 e 1675 e 1676 e 1677 e 1678 e 1679 e 1680 e 1681 e 1682 e 1683 e 1684 e 1685 e 1686 e 1687 e 1688 e 1689 e 1690 e 1691 e 1692 e 1693 e 1694 e 1695 e 1696 e 1697 e 1698 e 1699 e 1700 e 1701 e 1702 e 1703 e 1704 e 1705 e 1706 e 1707 e 1708 e 1709 e 1710 e 1711 e 1712 e 1713 e 1714 e 1715 e 1716 e 1717 e 1718 e 1719 e 1720 e 1721 e 1722 e 1723 e 1724 e 1725 e 1726 e 1727 e 1728 e 1729 e 1730 e 1731 e 1732 e 1733 e 1734 e 1735 e 1736 e 1737 e 1738 e 1739 e 1740 e 1741 e 1742 e 1743 e 1744 e 1745 e 1746 e 1747 e 1748 e 1749 e 1750 e 1751 e 1752 e 1753 e 1754 e 1755 e 1756 e 1757 e 1758 e 1759 e 1760 e 1761 e 1762 e 1763 e 1764 e 1765 e 1766 e 1767 e 1768 e 1769 e 1770 e 1771 e 1772 e 1773 e 1774 e 1775 e 1776 e 1777 e 1778 e 1779 e 1780 e 1781 e 1782 e 1783 e 1784 e 1785 e 1786 e 1787 e 1788 e 1789 e 1790 e 1791 e 1792 e 1793 e 1794 e 1795 e 1796 e 1797 e 1798 e 1799 e 1800 e 1801 e 1802 e 1803 e 1804 e 1805 e 1806 e 1807 e 1808 e 1809 e 1810 e 1811 e 1812 e 1813 e 1814 e 1815 e 1816 e 1817 e 1818 e 1819 e 1820 e 1821 e 1822 e 1823 e 1824 e 1825 e 1826 e 1827 e 1828 e 1829 e 1830 e 1831 e 1832 e 1833 e 1834 e 1835 e 1836 e 1837 e 1838 e 1839 e 1840 e 1841 e 1842 e 1843 e 1844 e 1845 e 1846 e 1847 e 1848 e 1849 e 1850 e 1851 e 1852 e 1853 e 1854 e 1855 e 1856 e 1857 e 1858 e 1859 e 1860 e 1861 e 1862 e 1863 e 1864 e 1865 e 1866 e 1867 e 1868 e 1869 e 1870 e 1871 e 1872 e 1873 e 1874 e 1875 e 1876 e 1877 e 1878 e 1879 e 1880 e 1881 e 1882 e 1883 e 1884 e 1885 e 1886 e 1887 e 1888 e 1889 e 1890 e 1891 e 1892 e 1893 e 1894 e 1895 e 1896 e 1897 e 1898 e 1899 e 1900 e 1901 e 1902 e 1903 e 1904 e 1905 e 1906 e 1907 e 1908 e 1909 e 1910 e 1911 e 1912 e 1913 e 1914 e 1915 e 1916 e 1917 e 1918 e 1919 e 1920 e 1921 e 1922 e 1923 e 1924 e 1925 e 1926 e 1927 e 1928 e 1929 e 1930 e 1931 e 1932 e 1933 e 1934 e 1935 e 1936 e 1937 e 1938 e 1939 e 1940 e 1941 e 1942 e 1943 e 1944 e 1945 e 1946 e 1947 e 1948 e 1949 e 1950 e 1951 e 1952 e 1953 e 1954 e 1955 e 1956 e 1957 e 1958 e 1959 e 1960 e 1961 e 1962 e 1963 e 1964 e 1965 e 1966 e 1967 e 1968 e 1969 e 1970 e 1971 e 1972 e 1973 e 1974 e 1975 e 1976 e 1977 e 1978 e 1979 e 1980 e 1981 e 1982 e 1983 e 1984 e 1985 e 1986 e 1987 e 1988 e 1989 e 1990 e 1991 e 1992 e 1993 e 1994 e 1995 e 1996 e 1997 e 1998 e 1999 e 2000 e 2001 e 2002 e 2003 e 2004 e 2005 e 2006 e 2007 e 2008 e 2009 e 2010 e 2011 e 2012 e 2013 e 2014 e 2015 e 2016 e 2017 e 2018 e 2019 e 2020 e 2021 e 2022 e 2023 e 2024 e 2025 e 2026 e 2027 e 2028 e 2029 e 2030 e 2031 e 2032 e 2033 e 2034 e 2035 e 2036 e 2037 e 2038 e 2039 e 2040 e 2041 e 2042 e 2043 e 2044 e 2045 e 2046 e 2047 e 2048 e 2049 e 2050 e 2051 e 2052 e 2053 e 2054 e 2055 e 2056 e 2057 e 2058 e 2059 e 2060 e 2061 e 2062 e 2063 e 2064 e 2065 e 2066 e 2067 e 2068 e 2069 e 2070 e 2071 e 2072 e 2073 e 2074 e 2075 e 2076 e 2077 e 2078 e 2079 e 2080 e 2081 e 2082 e 2083 e 2084 e 2085 e 2086 e 2087 e 2088 e 2089 e 2090 e 2091 e 2092 e 2093 e 2094 e 2095 e 2096 e 2097 e 2098 e 2099 e 2100 e 2101 e 2102 e 2103 e 2104 e 2105 e 2106 e 2107 e 2108 e 2109 e 2110 e 2111 e 2112 e 2113 e 2114 e 2115 e 2116 e 2117 e 2118 e 2119 e 2120 e 2121 e 2122 e 2123 e 2124 e 2125 e 2126 e 2127 e 2128 e 2129 e 2130 e 2131 e 2132 e 2133 e 2134 e 2135 e 2136 e 2137 e 2138 e 2139 e 2140 e 2141 e 2142 e 2143 e 2144 e 2145 e 2146 e 2147 e 2148 e 2149 e 2150 e 2151 e 2152 e 2153 e 2154 e 2155 e 2156 e 2157 e 2158 e 2159 e 2160 e 2161 e 2162 e 2163 e 2164 e 2165 e 2166 e 2167 e 2168 e

ANTONIO JAIRO CABREIRA ME

GRAMEIRA CAPANEMA

Fone: 46-99118228

Localidade de Linha Cambuí,s/n, zona rural, 85760-000
CNPJ/MF nº.20.591.125/0001-40 - Insc.Est.: 9067563406

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2016

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO JAIRO CABREIRA ME

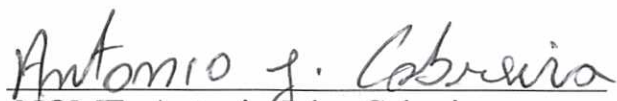
CNPJ Nº. 20.591.1250001-40

ENDEREÇO: Loc.Linha Cambuí, zona rural – FONE: 46-99118228 ✓

MUNICIPIO: CAPANEMA - ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2016 anexos I, II, III, IV, V, VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto.

Capanema, 26 de outubro de 2016.


NOME: Antonio Jairo Cabreira

Rg: 3.553.695-7 - CPF: 500.709.839-68

CARGO: Sócio gerente

ANTONIO JAIRO CABREIRA ME

GRAMEIRA CAPANEMA

Fone: 46-99118228

Localidade de Linha Cambuí,s/n, zona rural, 85760-000
CNPJ/MF nº.20.591.125/0001-40 - Insc.Est.: 9067563406

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2016

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO JAIRO CABREIRA ME

CNPJ Nº. 20.591.125/0001-40

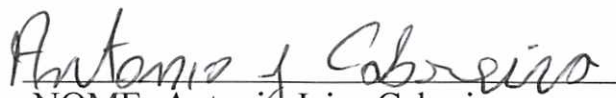
ENDEREÇO: Loc. de Linha Cambuí, zona rural – FONE: 46-99118228

MUNICIPIO: CAPANEMA - ESTADO: PARANÁ

Credenciamos o Sr. ANTONIO JAIRO CABREIRA, portador da cédula de identidade sob nº. 3.553.695-7 SSP/Pr e CPF sob nº. 500.709.839-68, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Capanema, 26 de outubro de 2016.



NOME: Antonio Jairo Cabreira

Rg: 3.553.695-7 - CPF: 500.709.839-68

CARGO: Sócio gerente



PROIBIDO PLASTIFICAR

1147659527

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1147659527

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
PARTIeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO Jairo CABREIRA

DOC. IDENTIDADE / DATA EMISSÃO / UF
3553695-7 PR

CNPJ
500.709.839-68 DATA NASCIMENTO
11/02/1962

FILIAÇÃO
JOAO CABREIRA
DOMINGA CASSOL
CABREIRA

PERMISSÃO
ACCC CAT. HABILITAÇÃO
AC

Nº REGISTRO
01884978622

VALIDADE
24/03/2019

1ª HABILITAÇÃO
13/01/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO DETENTOR

LOCAL
CAPANEMA, PR

DATA EMISSÃO
18/08/2015

ASSINATURA NO DORSO

89174618824
PR909706306

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 26/10/16

ASSINATURA

Antonio J Cabreira

Antonio J Cabreira

João Cabreira

João

Antonio J Sobrinho

João

João

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 26/07/2016
ASSINATURA
João

PROIBIDO PLASTIFICAR
1325843999

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1325843999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JOAO BATISTA PANAZZOLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6036164272 SE SP RS

CPF: 444.590.410-49

DATA NASCIMENTO: 24/06/1966

MULHER: ☐ ☒ C

ANTONIO PANAZZOLO

LIDIA PEROSA PANAZZOLO

FECHADO

REC. HAB. C

VALIDADE: 26/07/2021

1ª HABILITACAO: 21/08/1986

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: REALEZA, PR

DATA EMISSAO: 26/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

58854401890

PR9113442273

DETRAN - PR (PARANÁ)

OBSERVAÇÕES

Nº. 3.517 PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE, que faz: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP**, ao outorgado: **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, como segue:

S A I B A M todos quantos este público instrumento virem, que aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e Comarca de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício Notarial, perante mim Bel. Ilze Schulz - Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante: **TERRA VIVA - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 17.542.364/0001-04, com sede na Avenida Rubens César Caselani, nº 1987, na cidade de Realeza/PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial sob o número 20141892870 em 11/04/2014, neste ato, representada **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de Identidade 6003491591, inscrita no CPF 27692949034, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro, 1340, Apto 602, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS; identificada documentalmente por mim Tabeliã Substituta, de cuja identidade e capacidade para este ato dou fé; e disse que nomeia e constitui seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar: **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade número 03112437642, inscrito no CPF sob número 444.590.410-49, residente e domiciliado na Avenida Rubens César Casalani, nº 1987, Centro, na cidade de Realeza/RS; a quem confere os seguintes poderes específicos para o fim especial de tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, a saber: a) Representá-la junto aos estabelecimentos bancários e

1001-41879-5 B1.0102835

Bel. ADMAR JOSOÉ DE MENEZES
Tabelião

Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Cep 95270.000 - Fone/fax (54) 3292.1636

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

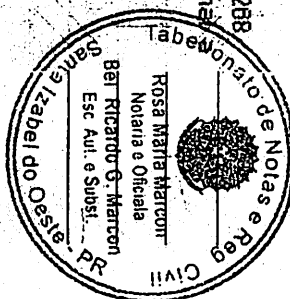
Antonio & Cabrezo

Cantônio Marcon - Santa Izabel do Oeste - PR - Fone: (48)35421288

Autêntico a presente cópia reprográfica conforme a original
min. apresentada. Dou fé.

Santa Izabel do Oeste-PR, 10 de maio de 2016

KARIN MARIA FERRARI - Escrevente Autêntica



SELO DE AUTENTICIDADE DE
AOS FOLHA AFIXADO NA ÚLTIMA
FOLHA DO DOCUMENTO
ENTREGUE PARA A PARTE

financieiros em geral, inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal e Sieredi Fontenais, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, fazer depósito e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; Assinar contratos, contrair empréstimos bancários, efetuar cobrança e receber todas as importâncias devidas ou destinadas a outorgante, independente de sua origem ou precedência; passar recibos e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar transações por meio eletrônico, cadastrar senhas, firmar termo de responsabilidade para a retirada de cartão magnético e número de senha; b) Admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho; previdência social e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitações; c) Representa-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal; mover as ações que julgar conveniente, inclusive requerer falência de devedores e defende-la nas que lhe forem movidas; nomear advogado conferindo poderes para o foro em geral (art. 38 do CPC), cláusula ad-judicia et extra, bem como os especiais de acordar, transigir, confessar, desistir, dar e receber quitação, firmar compromissos, receber notificações e citações iniciais, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação e reconhecer a procedência do pedido; d) Comprar e vender os produtos atinentes ao eu ramo de negócio; combinar preços e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, fazer e assinar despachos de mercadorias; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; firmar ou rescindir contratos de seguros, inclusive acidente de trabalho ou furto; e) Representa-la em todos os âmbitos junto as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive na Receita Federal, podendo

este consultar possíveis débitos e solicitar parcelamento se necessário; f) Participar de licitações, assinar declarações, atas, contratos, elaborar e assinar propostas de preços, ofertar lances verbais, interpor ou desistir de recursos, firmar compromissos ou dar quitações, podendo ainda substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso; g) Representar a empresa junto ao Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, Secretarias, Departamentos, Institutos, Delegacias, Coordenações, Exatorias, Agências, INCRA, INSS, Empresas de Economia Mista, Alfândegas, Juntas Comerciais - podendo este assinar os livros fiscais/contábeis, e eventuais alterações contratuais, Inspetorias, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas, Prefeituras, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, inclusive fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas restituições ou pagamentos; pagar impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, defende-la em processos fiscais e administrativos; receber e assinar toda a correspondência simples ou registrada, com ou sem valores declarado, importância de vales e reembolsos; h) Representá-la junto à empresa responsável por emissão de Certificado Digital da empresa, podendo o mesmo renovar o Certificado sempre que necessário; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer a outrem para representá-lo. Fica reservado à outorgante o direito ao uso simultâneo dos poderes ora conferidos se que por tal ato fique este instrumento revogado (Lavrada

1001-41879-5 B1/0102894

Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES
Tabelião

Rua Severo Ravizzoni, 2362. - Cep 95270.000 - Fone/fax (54) 3292.1636

13
AUTENTICAÇÃO NO VERO
calp

Antonio J. Coburno

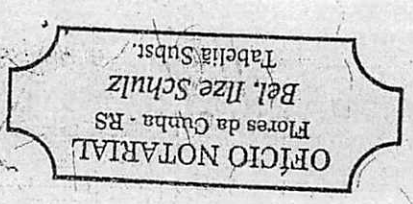
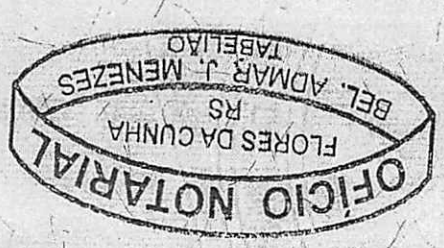
VAL DO SOLENTE
O SELO DE
NTICIDADE



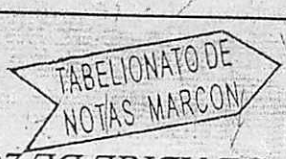
Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (46)35421268
Autentico a presente copia reprodutiva conforme a original a
mim apresentada, Dou fe
Santa Izabel do Oeste-PR, 10 de maio de 2016

KARIN MARIA FERRARI - Escrivã Publica

Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (46)35421268
SELO: bnoce, echoy, LZ54J-MLPHD, HDVD
Reconheço o sinal publico de ILZE SCHULZ, substituto do TABELIONATO DE
NOTAS DE FLORES DA CUNHA de Flores da Cunha-RS, Dou fe, Santa
Izabel do Oeste-Parana, 10 de maio de 2016.



Bel. Ilze Schulz
Tabellia Substituta



FLORES DA CUNHA, 29 DE ABRIL DE 2016

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

conforme minuta apresentada). - Assim o disse, do que dou fe, e
me pediu lhe lavrasse a presente procuração, que lhe li, achou em
tudo conforme, pelo que aceitou, ratifica, e assina.- Eu, Bel. Ilze
Schulz - Tabellia Substituta, mandei digitar, conferi, dou fe, dato e
assino. Emol. Procuração: R\$ 61,60 (0225.04.0800007.09203 = R\$
0,90); Processamento eletrônico: R\$ 4,10
(0225.01.1600002.06870 = R\$ 0,40)

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realiza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª:- Ficam excluídos do objeto social da EIRELI os seguintes ramos: o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; incluídos no objeto social da EIRELI, o ramo de "Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação - CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02". Em virtude das presentes exclusões e inclusões, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passará a ter a seguinte redação: "O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 4683-4/00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação - CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLADO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1160631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando sobre respectivas ações de verificação.

Antônio J. Cabral

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhar para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02".

Clausula 2ª:- À vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, município de Realeza - PR, CEP 85770-000.

Clausula 2ª: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

Titular	Quotas	Valor
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	70.000	R\$70.000,00

Clausula 3ª:- "O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
 PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600631477. NIRE: 41600040520.
 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando sobre respectivas ações de verificação.

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

4612-5/00: o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação - CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02".

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando para respectiva validação de verificação.

Antonio Cabral

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

4

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza – PR, 05 de maio de 2016.



ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Antonio J. Cabreiro

Carlo Joz

Antonio & Cabraria

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

João

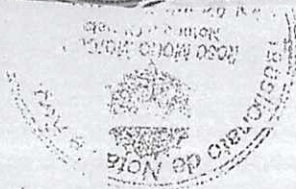


KARIN MARIA FERRARI - Escrevente Autorizada

Santa Izabel do Oeste - PR, 20 de abril de 2018.

Autentico a presente copia reprodutiva conforme a original.

Cartório Marcon - Santa Izabel do Oeste - PR - Fone: (48) 35421255

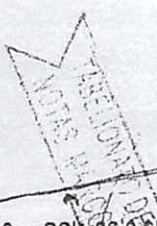


KARIN MARIA FERRARI - Escrevente Autorizada

Oeste - Paraná, 11 de dezembro de 2015

TABELONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - PR, 11 de dezembro de 2015

Cartório Marcon - Santa Izabel do Oeste - PR - Fone: (48) 35421255



AUTENTICO a reprodução constante desta face extraída nestas notas a qual confere com o original apresentado. 1261442-05259 EM TESTEMUNHO - W. DA VERDADE 82 CAXIAS DO SUL, segunda-feira, 25 de agosto de 2014 Mery Carrell - Escrevente autorizada Emols.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 ISS - 0127.01.1400003.862498



1º TABELONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3223-4456
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIAO

640341763

PROIBIDO PLASTIFICAR

LOCAL: CAXIAS DO SUL, RS

DATA EMISSÃO: 04/01/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura]

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

OBSERVAÇÕES:

640341763

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ROSELIENE INES PANAZZOLO

CPF: 276.929.490-34

DATA NASCIMENTO: 29/09/1957

FILIAÇÃO: ANTONIO PANAZZOLO

LIDIA PEROSA PANAZZOLO

PERMISSÃO: ACC

DATA: 03/01/2018

VALIDADE: 22/07/1983

Nº REGISTRO: 00237671819



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Processo Nº: 21034.001028/2013-70

Nome: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

CNPJ/CPF: 17.542.364/0001-04

Inscrição Estadual: 9062028243

Endereço: AV. RUBEN CESAR CASELANI 1987

Bairro: CENTRO

CEP: 85770000 REALEZA

UF: PR

Inscrição/Credenciamento no RENASEM Nº PR-13924/2013

RENASEM Válido até: 15/04/2019

Atividade(s)

Comerciante

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
00030	Cucurbita moschata Duchesne	Abóbora	Comerciante		Muda
00034	Nasturtium officinale R. Br. = Rorippa nasturtium-aquaticum (L.) Hayek	Agrião/Agrião-d'água	Comerciante		Muda
00019	Lactuca sativa L.	Alface	Comerciante		Muda
00001	Gossypium spp	Algodão	Comerciante		Muda
00083	Prunus spp.	Ameixa	Comerciante		Muda
00015	Allium cepa L.	Cebola	Comerciante		Muda
00075	Ficus carica L.	Figo	Comerciante		Muda
00076	Psidium guajava L.	Goiaba	Comerciante		Muda
00087	Citrus sinensis (L.) Osbeck	Laranja	Comerciante		Muda
00085	Citrus aurantifolia (Christm) Swingle	Lima-doce	Comerciante		Muda
00012	Pyrus malus L.	Maçã	Comerciante		Muda
00102	Mangifera indica L.	Manga	Comerciante		Muda
00081	Citrullus lanatus (Thunb.) Matsum et Nakai	Melancia	Comerciante		Muda
00013	Cucumis melo L.	Melão	Comerciante		Muda
00077	Fragaria spp.	Morango	Comerciante		Muda
00078	Pyrus communis L.	Pêra	Comerciante		Muda
00011	Prunus persica (L.) Batsch. = Persica vulgaris Mill.	Pêssego	Comerciante		Muda
00053	Rosa L.	ROSEIRA	Comerciante		Muda
00007	Sorghum spp	Sorgo	Comerciante		Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00994	Citrus sunki Hort. ex Tan.	Tangerina	Comerciante	Muda
00086	Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina hort ex Tanaka	Tangerina/Bergamota	Comerciante	Muda
00018	Vitis spp	Uva	Comerciante	Muda
29179	Avena brevis Roth	Aveia	Comerciante	Semente
00070	Avena sativa L. incluindo Avena byzantina K. Koch	Aveia-amarela/Aveia-branca	Comerciante	Semente
00639	Avena strigosa Schreb.	Aveia-preta	Comerciante	Semente
06719	Lolium L	AZEDEM	Comerciante	Semente
00457	Lolium x boucheanum Kunth = Lolium xhybridum Hausskn	Azevém	Comerciante	Semente
06970	Lolium multiflorum Lam.	Azevém-anual	Comerciante	Semente
00033	Brachiaria spp	Brachiaria	Comerciante	Semente
00117	Brachiaria brizantha (Hochst. ex A. Rich) Stapf	Braquiária brizantha	Comerciante	Semente
00119	Brachiaria decumbens Stapf	Braquiária decumbens	Comerciante	Semente
00004	Phaseolus vulgaris L.	Feijão-comum	Comerciante	Semente
00110	Pennisetum glaucum (L.) R.Br.	Milheto	Comerciante	Semente
00005	Zea mays L.	Milho	Comerciante	Semente
01324	Zea mays everta B.	Milho p/ pipoca	Comerciante	Semente
00057	Brassica napus L.	Nabo	Comerciante	Semente
00006	Glycine max (L.) Merr.	Soja	Comerciante	Semente
00007	Sorghum spp	Sorgo	Comerciante	Semente
00008	Triticum aestivum L. = Triticum sativum Lam.	Trigo	Comerciante	Semente
00069	Triticosecale Wittm. ex A. Camus	Triticale	Comerciante	Semente

CURITIBA

04 MAR 2016

Local e data

Identificação e assinatura do responsável pela emissão
Engº Agrº Rogério Luiz Pacheco
Técnico Fiscalização Federal Agropecuária
Matrícula SIAPE 10028-5
Ministério da Agricultura/SFA/PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.542.364/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2013
NOME EMPRESARIAL TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO AV RUBEN CESAR CASELANI	NÚMERO 1987	COMPLEMENTO
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALIZA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9929-8212 / (46) 3543-3034
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/10/2016 às 10:34:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/10/2016

ANTONIO JAIRO CABREIRA ME

GRAMEIRA CAPANEMA

Fone: 46-99118228

Localidade de Linha Cambuí,s/n, zona rural, 85760-000

CNPJ/MF nº.20.591.125/0001-40 - Insc.Est.: 9067563406

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2016

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO JAIRO CABREIRA ME

CNPJ Nº. 20.591.125/0001-40

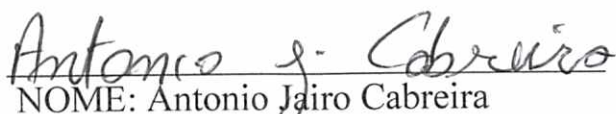
ENDEREÇO: Loc. Linha Cambuí, zona rural – FONE: 46-99118228

MUNICIPIO: CAPANEMA - ESTADO: PARANÁ

O representante legal da empresa ANTONIO JAIRO CABREIRA ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 26 de outubro de 2016.



NOME: Antonio Jairo Cabreira

Rg: 3.553.695-7 - CPF: 500.709.839-68

CARGO: Sócio gerente



Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 17.542.364/0001-04
ENDEREÇO: AV. RUBENS CESAR CASELANI, 1987 - CENTRO **TELEFONE:** 46-3543-2815
MUNICIPIO: REALEZA - PR

O representante legal da empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 26 de Outubro de 2016.

JOÃO BATISTA PANAZZOLO

CPF: 444.590.410-49

RG: 6036164272 SSPRS

PROCURADOR / ADMINISTRADOR

TERRAVIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
85 770-000 Realeza - PR

João

Antônio Cabura

ANTONIO JAIRO CABREIRA ME

GRAMEIRA CAPANEMA

Fone: 46-99118228

Localidade de Linha Cambuí,s/n, zona rural, 85760-000
CNPJ/MF nº.20.591.125/0001-40 - Insc.Est.: 9067563406

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2016

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO JAIRO CABREIRA ME

CNPJ Nº. 20.591.1250001-40

ENDEREÇO: Loc.Linha Cambuí, zona rural – FONE: 46-99118228

MUNICIPIO: CAPANEMA - ESTADO: PARANÁ

O representante legal da empresa ANTONIO JAIRO CABREIRA ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2016, instaurado pelo município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 26 de outubro de 2016.



NOME: Antonio Jairo Cabreira

Rg: 3.553.695-7 - CPF: 500.709.839-68

CARGO: Sócio gerente



Antonio J. Cabreira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 17.542.364/0001-04
ENDEREÇO: AV. RUBENS CESAR CASELANI, 1987 - CENTRO **TELEFONE:** 46-3543-2815
MUNICIPIO: REALEZA - PR

O representante legal da empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 26 de Outubro de 2016.



JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / ADMINISTRADOR

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
85 770-000 Realeza - PR





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004052-0	CNPJ 17.542.364/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2013	Data de Início de Atividade 01/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 1987, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; - COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FERTILIZANTES; - REPRESENTACAO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS; - COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUAS PECAS DE REPOSICAO; - REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; - SERVICOS DE JARDINAGEM; - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; - O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR; - O COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS;E, - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO 276.929.490-34		Administrador Sim	Início do Mandato 20/01/2014 Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/06/2016 Número: 20163003866 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

16/599120-8

CURITIBA - PR, 15 de setembro de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 165991208 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 15/09/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ANTONIO JAIRO CABREIRA ME

GRAMEIRA CAPANEMA

Fone: 46-99118228

Localidade de Linha Cambuí,s/n, zona rural, 85760-000

CNPJ/MF nº.20.591.125/0001-40 - Insc.Est.: 9067563406

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2016

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO JAIRO CABREIRA ME

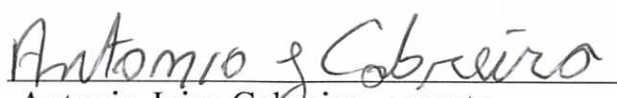
CNPJ Nº. 20.591.1250001-40

ENDEREÇO: Loc.Linha Cambuí, zona rural – FONE: 46-99118228

MUNICIPIO: CAPANEMA - ESTADO: PARANÁ

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.000	M²	GRAMA ESMERALDA, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS	4,90	4.900,00
02	3.000	M²	GRAMA SÃO CARLOS, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS.	4,60	13.800,00
TOTAL					18.700,00

Capanema, 26 de outubro de 2016


Antonio Jairo Cabreira- gerente

Antonio J Cabreira





PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 17.542.364/0001-04
ENDEREÇO: AV. RUBENS CESAR CASELANI, 1987 - CENTRO **TELEFONE:** 46-3543-2815
MUNICÍPIO: REALEZA - PR

LOTE 01					
ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.	R\$ MÁXIMO UNITÁRIO	R\$ MÁXIMO TOTAL
01	GRAMA ESMERALDA, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS - MARCA: CHERILOTTO	1.000	M²	6,50	6.500,00
02	GRAMA SÃO CARLOS, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS. MARCA: CHERILOTTO	3.000	M²	6,50	19.500,00
TOTAL					26.000,00

R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

PAGAMENTO: Conforme Edital.

V. Banco: SICREDI REALEZA Agência: 0738 Conta Corrente: 62.000-9.

V. Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REALEZA Agência: 1287 Conta Corrente: 003.1963-0

Realeza, 26 de Outubro de 2016.


JOÃO BATISTA PANAZZOLO

CPF: 444.590.410-49

RG: 6036164272 SSPRS

PROCURADOR / ADMINISTRADOR

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
85 770-000 Realeza - PR





Antonio S. Cabreza



Município de Planalto - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 78/2016

Emissão

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA

Lote: 0001	Item: 0001	Grama esmeralda em feixe tamanho de 1,20x0,30 metros		Marca/Modelo:	Quantidade:	1.000,00
	Fornecedor: 10554	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI		ESMERALDA		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	6,50				
	1	4,80				
	Fornecedor: 11859	ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME		ESMERALDA		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	4,90				
Lote: 0001	Item: 0002	Grama são carlos, em feixe tamanho 1,20x0,30 metros		Marca/Modelo:	Quantidade:	3.000,00
	Fornecedor: 11859	ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME		SÃO CARLOS		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	4,60				
	1	4,59				
	Fornecedor: 10554	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI		SÃO CARLOS		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	6,50				

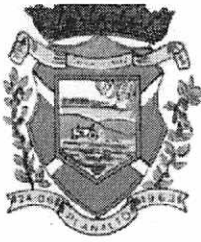
PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA
Membro

IVO BAGGIO
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro

ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME
ANTONIO JAIRO CABREIRA

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI
JOÃO BATISTA PANAZZOLO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

DATA: 26/10/2016

EMPRESA: ANTONIO JAIRO CABREIRA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **17/11/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **25/02/2017**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **21/02/2017**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **23/12/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **21/04/2017**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20591125/0001-40

Razão Social: ANTONIO JAIRO CABREIRA ME

Endereço: LINHA CAMBUI / ZONA RURAL / CASTRO / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2016 a 17/11/2016 ✓

Certificação Número: 2016101911032821604180

Informação obtida em 19/10/2016, às 11:03:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME
CNPJ: 20.591.125/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:25:52 do dia 29/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2017.

Código de controle da certidão: **BF9E.9D81.5971.5E2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Antonio J. Cabreira

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015429411-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.591.125/0001-40**

Nome: **ANTONIO JAIRO CABREIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/02/2017 / Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Antonio J. Cabreira



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/12/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 3284/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5C444CXE7M

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

40045

20.591.125/0001-40

150

ENDEREÇO

CAMBUÍ, SN - ZONA RURAL CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Atividades paisagísticas

Certidão emitida no dia Capanema, 24 de Outubro de 2016.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5C444CXE7M

Antonio J. Cabreira

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.591.125/0001-40

Certidão n°: 118681251/2016

Expedição: 24/10/2016, às 13:43:46

Validade: 21/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.591.125/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Antonio J. Cabreira

[Assinatura]

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

[Assinatura]



JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO JAIRO CABREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOÃO CABREIRA		(mãe) DOMINGA CASSOL CABREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1962	IDENTIDADE (número) 3.553.695-7	Orgão Emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 500.709.839-68	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) LINHA CAMBUÍ			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVEN TO DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVEN TO DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVEN TO DESCRIÇÃO DO EVENTO	

NOME EMPRESARIAL ANTONIO JAIRO CABREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) LINHA CAMBUI			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pedroadones@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789002 Atividades secundárias 4623106 8130300	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS PLANTIO DE GRAMA PARA RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS
---	--



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ANTONIO JAIRO CABREIRA		
DATA DA ASSINATURA 15/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonio J. Cabreira	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICADO
Carla E.F. Lucatelli RG.: 3.463.294-4/PR	ANTONIO JAIRO CABREIRA
	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2014
SOB NÚMERO: 41107618048
Protocolo: 14/295441-1, DE 22/05/2014

Assinatura:



Antonio J. Cabreira

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.591.125/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/2014
NOME EMPRESARIAL ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R LINHA CAMBUI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3552-1239	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/10/2016** às **11:29:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/10/2016

Antônio Jairo Cabreira

ANTONIO JAIRO CABREIRA ME

GRAMEIRA CAPANEMA

Fone: 46-99118228

Localidade de Linha Cambuí,s/n, zona rural, 85760-000
CNPJ/MF nº.20.591.125/0001-40 - Insc.Est.: 9067563406

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2016

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO JAIRO CABREIRA ME

CNPJ Nº. 20.591.125/0001-40

ENDEREÇO: Loc.Linha Cambuí, zona rural – FONE: 46-99118228

MUNICIPIO: CAPANEMA - ESTADO: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 26 de outubro de 2016.



NOME: Antonio Jairo Cabreira

Rg: .3.553.695-7 - CPF: 500.709.839-68

CARGO: Sócio gerente.

Antonio J. Cabreira







ANTONIO JAIRO CABREIRA ME

GRAMEIRA CAPANEMA

Fone: 46-99118228

Localidade de Linha Cambuí,s/n, zona rural, 85760-000

CNPJ/MF nº.20.591.125/0001-40 - Insc.Est.: 9067563406

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2016

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO JAIRO CABREIRA ME

CNPJ Nº. 20.591.125/0001-40

ENDEREÇO: Loc. Linha Cambuí, zona rural – FONE: 46-99118228

MUNICIPIO: CAPANEMA - ESTADO: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 27 da Lei nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º. Da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 26 de outubro de 2016.



NOME: Antonio Jairo Cabreira

Rg: 3.553.695-7 - CPF: 500.709.839-68

CARGO: Sócio gerente

Antonio J Cabreira

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

DATA: 26/10/2016

**EMPRESA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
EIRELI.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **27/10/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **01/11/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **20/12/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **19/12/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **17/02/2017**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17542364/0001-04
Razão Social: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP
Nome Fantasia: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
Endereço: AV RUBENS CESAR CASELANI 1987 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2016 a 27/10/2016 ✓

Certificação Número: 2016092804013940291006

Informação obtida em 07/10/2016, às 10:13:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Antonio F. Cabreira

Carlo J. J.

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:38:44 do dia 05/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2016.

Código de controle da certidão: **3CBA.5C87.FB4C.B108**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Antonio J. Cabreana

[Assinaturas manuscritas]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015149986-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.542.364/0001-04**

Nome: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]
Antonio J. Cabreza



MUNICÍPIO DE REALIZA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 24196/2016

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTADOS POSTERIOREMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/12/2016

REQUERENTE: Terra Viva Comércio e Representações

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Terra Viva Comércio e Representações - EIRELI EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

45934

17.542.364/0001-04

9062028243

45934

ENDEREÇO

Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Sala Comercial - CentroCEP: 85770000 Realiza - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, Comércio varejista de plantas e flores naturais

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em 20/10/2016.

Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.realiza.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9a Região
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro
CEP: 80.430-180 Fone:41-3310-7000

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1o GRAU
(RECLAMADA)

Número: 2016.10.07-af190588

(Válida por 30 dias)

Certificamos, a pedido do(a) interessado(a), que, até a presente data, nos registros de processos em curso nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 9a Região, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE reclamatória(s), ou outro(s) procedimentos trabalhistas, em face de TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP, titular do CPF/CNPJ nº 17.542.364/0001-04.

OBSERVAÇÕES:

- a) A presente certidão não abrange os processos encerrados;
- b) A informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade;
- c) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho, ressalvada a responsabilidade do destinatário pela verificação do CPF/CNPJ informado e confirmação da autenticidade na página do Tribunal;
- d) Esta certidão NÃO GERA os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (www.tst.jus.br/certidao), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- e) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 9a Região.

Número: 2016.10.07-af190588

Certidão emitida em: 07.10.2016 às 10:08:32.852 BRT

Página 1 de 1

Documento assinado com certificado digital por processoeletronico.jus.br em:07.10.2016 às 10:08:32.852 BRT
Confira a autenticidade no sítio: www.trt9.jus.br/cnat-web
Código: 2016.10.07-af190588



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.542.364/0001-04

Certidão nº: 82237283/2016

Expedição: 22/08/2016, às 15:18:22

Validade: 17/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Antônio de Oliveira

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

1

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª:- Ficam **excluídos** do objeto social da EIRELI os seguintes ramos: *o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; incluídos* no objeto social da EIRELI, o ramo de "Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02". Em virtude das presentes exclusões e inclusões, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passará a ter a seguinte redação: "*O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. B
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04

2

CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Clausula 2ª:- À vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul – RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, município de Realeza – PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

Titular	Quotas	Valor
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	70.000	R\$70.000,00

Cláusula 3ª- “O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes – CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

3

4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição – CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas – CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem – CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas – CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação – CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral – CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem – CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

4

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza – PR, 05 de maio de 2016.



ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.542.364/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/2013
NOME EMPRESARIAL TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO AV RUBEN CESAR CASELANI	NÚMERO 1987	COMPLEMENTO	
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALIZA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9929-8212 / (46) 3543-3034	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/10/2016 às 10:34:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 17.542.364/0001-04
ENDEREÇO: AV. RUBENS CESAR CASELANI, 1987 - CENTRO **TELEFONE:** 46-3543-2815
MUNICÍPIO: REALEZA - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 26 de Outubro de 2016.



JOÃO BATISTA PANAZZOLO

CPF: 444.590.410-49

RG: 6036164272 SSPRS

PROCURADOR / ADMINISTRADOR

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
85 770-000 Realeza - PR



Antonio J. Cabreira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 17.542.364/0001-04
ENDEREÇO: AV. RUBENS CESAR CASELANI, 1987 - CENTRO **TELEFONE:** 46-3543-2815
MUNICIPIO: REALEZA - PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

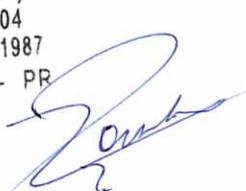
Realeza, 26 de Outubro de 2016.



JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / ADMINISTRADOR

TERRAVIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
85 770-000 Realeza - PR





Município de Planalto - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 78/2016

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11859-1 ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME		CNPJ: 20.591.125/0001-40		Telefone: 46 35521239		Status: Classificado	13.770,00	
Representante: 13028-1 ANTONIO JAIRO CABREIRA								
Lote 001 - Lote 001								
002	8974 Grama são carlos, em leiva tamanho 1,20x0,30	M²	3.000,00	Classificado	SÃO CARLOS	4,59	13.770,00	*
Fornecedor: 10554-6 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI		CNPJ: 17.542.364/0001-04		Telefone:		Status: Classificado	4.800,00	
Representante: 10556-2 JOÃO BATISTA PANAZZOLO								
Lote 001 - Lote 001								
001	8973 Grama esmeralda em leiva tamanho de 1,20x0,30	M²	1.000,00	Classificado	ESMERALDA	4,80	4.800,00	*
VALOR TOTAL:							18.570,00	

Antonio J. Cabreira

[Handwritten signatures]



Município de Planalto - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 78/2016

Equipiano

Página: 1

Data abertura: 26/10/2016

Data julgamento: 26/10/2016

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 17.542.364/0001-04		CNPJ: 20.591.125/0001-40	
				Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001							
001	Grama esmeralda em leiva tamanho de	M²	1.000,00	4,80 *	ESMERALDA	4,90	ESMERALDA
002	Grama são carlos, em leiva tamanho	M²	3.000,00	6,50	SÃO CARLOS	4,59 *	SÃO CARLOS
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				4.800,00	13.770,00		

CNPJ: 17.542.364/0001-04 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI

CNPJ: 20.591.125/0001-40 - ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 55151

26/10/2016 09:09:43

Antonio J Cabreira

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2016

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: IVO BAGGIO E PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2016, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **ANTONIO JAIRO CABREIRA SR. ANTONIO JAIRO CABREIRA E TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES SR. JOÃO BATISTA PANAZZOLO**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subsequentes:

ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	2	Grama são carlos, em leiva tamanho 1,20x0,30 metros	SÃO CARLOS	M²	3.000	4,59	13.770,00
TOTAL							13.770,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Grama esmeralda em leiva tamanho de 1,20x0,30 metros	ESMERALD A	M²	1.000	4,80	4.800,00
TOTAL							4.800,00

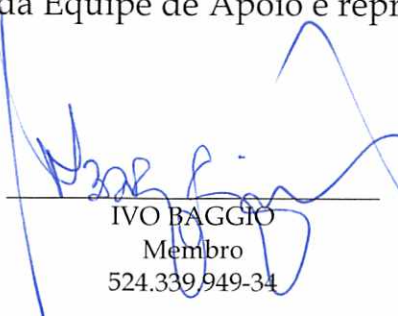
Antonio Jairo Cabreira *Carla* *Paulo* *João*

Conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e consideradas vencedoras: **ANTONIO JAIRO CABREIRA E TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar os envelopes de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. A pregoeira em decorrência do resultado, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor das empresas **ANTONIO JAIRO CABREIRA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 20.591.125-0001-40, com sua sede social na Linha Cambuí, zona rural, Município de Capanema, Estado do Paraná, **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.542.364/0001-04, com sua sede social na Av. Rubens Cesar Caselani, nº 1987, centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e propostas de preços das licitantes. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes.



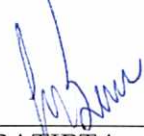
CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056.719-43



IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34



PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



JOÃO BATISTA
PANAZZOLO
Terra Viva Comércio e
Representações.



ANTONIO JAIRO
CABREIRA
Antonio Jairo Cabreira



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

ANTONIO JAIRO CABREIRA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	2	Grama são carlos, em leiva tamanho 1,20x0,30 metros	13.770,00
2	1	1	Grama esmeralda em leiva tamanho de 1,20x0,30 metros	4.900,00

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Grama esmeralda em leiva tamanho de 1,20x0,30 metros	4.800,00
2	1	2	Grama são carlos, em leiva tamanho 1,20x0,30 metros	19.500,00

Planalto-Pr., 26 de outubro de 2016


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Pregoeira
027.056.7149-43


IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53

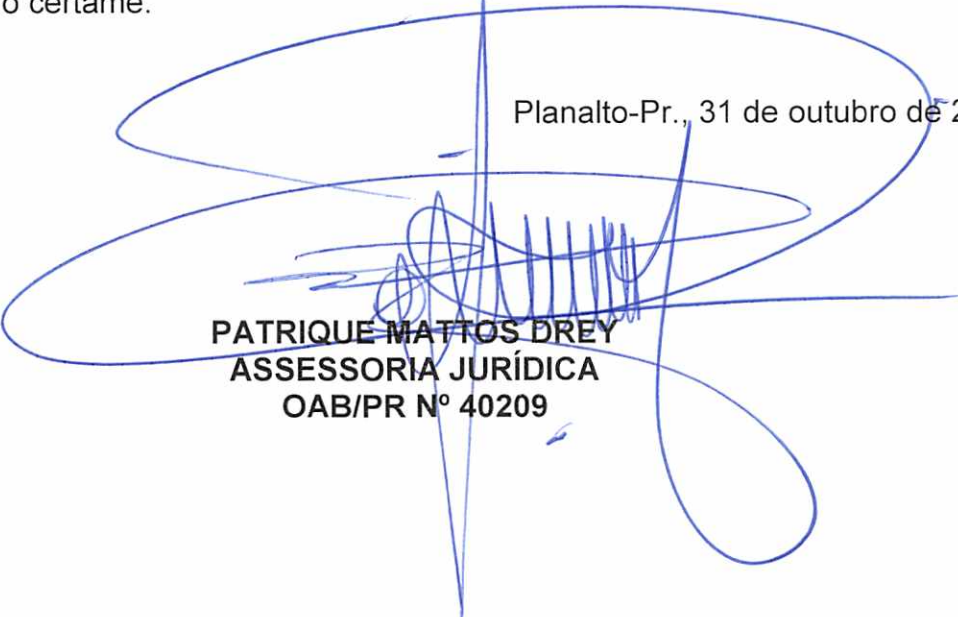


MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

O presente Processo de Licitação nº 078/2016, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à contratação de empresa visando a aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos as empresas vencedoras do certame.

Planalto-Pr., 31 de outubro de 2016


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 078/2016, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto, em favor das empresas **ANTONIO JAIR CABREIRA E TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 01 de novembro de 2016

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praga São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Terra Viva Comercio e Representações, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com sede na Av. Rubens Cesar Caselani, nº 1987, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora Sra. **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 6003491591 SSP/RS e do CPF nº 276.929.490-34, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro, Zona Rural, Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.000	M²	GRAMA ESMERALDA, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS	4,80	4.800,00
TOTAL					4.800,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A forma de entrega dos objetos será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues, nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1450	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2380	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praga São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ



DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTAMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantir a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
- PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 01 de novembro de 2016.

CONTRATANTE

[Handwritten signature]

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
Olaecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

[Handwritten signature]
Marisa Krueger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

TERRAVIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cezar Caselani, 1987
85 770-000 Realiza - PR

CONTRATADA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Antonio Jairo Cabreira, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: ANTONIO JAIRO CABREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 20.591.125/0001-40, com sede na Loc. Linha Cambuí, Zona Rural, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **ANTONIO JAIRO CABREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.553.695-7 SSP/PR e do CPF nº 500.709.839-68, residente e domiciliado na Loc. Linha Cambuí, Zona Rural, Município de Capanema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	3.000	M²	GRAMA SÃO CARLOS, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS.	4,59	13.770,00
TOTAL					13.770,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 13.770,00 (treze mil e setecentos e setenta reais)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A forma de entrega dos objetos será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

Antonio

M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues, nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1450	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.00000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2380	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor

Antonio

M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

Antonio J

M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

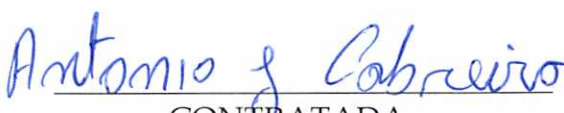
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 01 de novembro de 2016.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldeci Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 04 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1224

Página 63 / 092

PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa ACADEMIA ARTFIT LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 30/2016 – Pregão Presencial nº 19/2016.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços de Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta e Educador Físico, junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF TIPO III.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Pregão Presencial 19/2016 para 03 de maio de 2017.

JUSTIFICATIVA: Manter as atividades realizadas pelo programa NASF TIPO III.

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa FERNANDA CORBARI DOS SANTOS

ESPÉCIE: Contrato nº 31/2016 – Pregão Presencial nº 19/2016.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços de Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta e Educador Físico, junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF TIPO III.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Pregão Presencial 19/2016 para 03 de maio de 2017.

JUSTIFICATIVA: Manter as atividades realizadas pelo programa NASF TIPO III.

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa LEILA FRANCYELI LOVISON

ESPÉCIE: Contrato nº 32/2016 – Pregão Presencial nº 19/2016.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços de Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta e Educador Físico, junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF TIPO III.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Pregão Presencial 19/2016 para 03 de maio de 2017.

JUSTIFICATIVA: Manter as atividades realizadas pelo programa NASF TIPO III.

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa MICHELI CRISTINA FREDDI

ESPÉCIE: Contrato nº 33/2016 – Pregão Presencial nº 19/2016.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços de Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta e Educador Físico, junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF TIPO III.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Pregão Presencial 19/2016 para 03 de maio de 2017.

JUSTIFICATIVA: Manter as atividades realizadas pelo programa NASF TIPO III.

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa TATIANA STEIN

ESPÉCIE: Contrato nº 34/2016 – Pregão Presencial nº 19/2016.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços de Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta e Educador Físico, junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF TIPO III.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Pregão Presencial 19/2016 para 03 de maio de 2017.

JUSTIFICATIVA: Manter as atividades realizadas pelo programa NASF TIPO III.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2016.

FORO: Comarca de Ampére-PR.

Argeu Antonio Geitennes – Prefeito Municipal

Cad209452

PROCESSO DE LICITAÇÃO - "EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PMPSP Nº 30/2016" CLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Argeu Antonio Geitennes, e o Senhor Wágner Augusto da Silva Granetto, pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 1960/2016 de 01/02/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO por ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei complementar 123/2006 de 14 de Dezembro de 2006 e 147/2014 de 07 de Agosto de 2014; Decreto Municipal de nº 545/2006 de 13/03/2006, e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de tubos de concreto de 01 (um) metro, para ser utilizado pelo departamento de Obras.

2. PREÇO MÁXIMO: Por Item

3. DATA DE ABERTURA: No dia 17/11/2016 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, localizada na Avenida São Roque, 178, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida São Roque, 178, em horário comercial (8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira ou poderá ser requisitado através do e-mail: contabilidadepsb@ampernet.com.br ou pelo telefone- Fax: (0xx46) 3560-1187, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2016.

Argeu Antonio Geitennes Wágner A. S. Granetto - Prefeito Municipal Pregoeiro

Cad209402

PLANALTO

PREFEITURA

DECRETO Nº 4429 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2014, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica Prorrogado por 02 (dois), anos o prazo de validade do Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2014, homologado pelo Edital nº 006/2014.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Cad209452

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Antonio Jairo Cabreira.

OBJETO: Contratação de empresa visando aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 13.770,00 (treze mil e setecentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Terra Viva Comercio e Representações.

OBJETO: Contratação de empresa visando aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 04 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1224

Página 64 / 092

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 ANTONIO JAIRO CABREIRA

Situação: Classificada

2.2 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 ANTONIO JAIRO CABREIRA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 20.591.125/0001-40, situada na Loc. Linha Cambuí, Zona Rural, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, para o fornecimento do item: 02. Totalizando o valor de R\$ 13.770,00 (treze mil e setecentos e setenta reais).

3.2 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 17.542.364/0001-04, situada na Av. Rubens Cesar Caselani, nº 1987, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, para o fornecimento do item: 01. Totalizando o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 078/2016 de 13 de outubro de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26 de outubro de 2016 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 078/2016, lavrada em 13 de outubro de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto.

EMPRESA: Antonio Jairo Cabreira.

VALOR TOTAL: R\$ 13.770,00 (treze mil e setecentos e setenta reais).

EMPRESA: Terra Viva Comercio e Representações.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

TOTAL GERAL: R\$ 18.570,00 (dezoito mil e quinhentos e setenta reais).

DATA: 26 de outubro de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos classe 2A e 2B produzidos no município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos classe 2A e 2B produzidos no município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 07.151.208/0001-50, com sua sede social à São Luiz, s/n, Zona Rural, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item: 01, totalizando o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 079/2016 de 13 de outubro de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26 de outubro de 2016 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 079/2016, lavrada em 26 de outubro de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos classe 2A e 2B produzidos no município de Planalto.

EMPRESA: Sabiá Ecológico Transportes Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DATA: 01 de novembro de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod20361

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2016 - CONVITE Nº 022/2016

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de cimento e cal, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

ITEMS: 01,02.

VALOR: R\$ 33.550,00 (trinta e três mil e quinhentos e cinquenta reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/10/2017

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO - CONVITE Nº 022/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 022/2016 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de cimento e cal, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda.

ITEMS: 01,02.

VALOR TOTAL: R\$ 33.550,00 (trinta e três mil e quinhentos e cinquenta reais).

DATA: 01 de novembro de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 022/2016

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de cimento e cal, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Cal hidratada 20 kg	4.700,00
1	1	2	Cimento SC 50kg	28.850,00

Planalto-Pr., 18 de outubro de 2016.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM Presidente 027.056.719-43	IVO BAGGIO Membro 524.339.949-34	PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA Membro 748.481.519-53
--	--	---